



**GRUPO RCFA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
**CNPJ/ME nº 27.771.586/0001-44**

**ATO DO ADMINISTRADOR**

Pelo presente instrumento particular, a **FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob nº 13.673.855/0001-25, neste ato representada na forma do seu estatuto social, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários ("Administradora" ou "FRAM"), na qualidade de instituição administradora do GRUPO RCFA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 27.771.586/0001-44 ("Fundo")

**CONSIDERANDO QUE:**

- i. Em 10 de agosto de 2018, o Fundo celebrou Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração de Cotas ("Contrato de Escrituração") com a Itaú Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64 ("Itaucor");
- ii. De acordo com o Ato Declaratório nº 16.897, de 04 de fevereiro de 2019, a Administradora obteve a licença da CVM para prestação dos serviços de Escrituração de Valores Mobiliários; e
- iii. A FRAM passará a desempenhar a função de Escrituradora de Valores Mobiliários do Fundo, nos termos do Artigo 34 §2º, da Lei 6.404 e da Instrução da CVM nº 543 de 20 de dezembro de 2013 ("Instrução CVM 543"), a partir de 02 de janeiro de 2020.

**RESOLVE:**

1. Nos termos do artigo 17-A, II, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (Instrução CVM 472), alterar a instituição prestadora do serviço de Escrituração de Valores Mobiliários, passando a ser desempenhada pela própria Administradora.
  - 1.1. Os serviços de Escrituração de Valores Mobiliários passarão a ser prestados pela Administradora a partir da abertura do dia 02 de janeiro de 2020, sendo desta a



responsabilidade pelos registros e movimentações em relação às cotas do Fundo.

- 1.2. Em relação às ordens de transferência de ativos (movimentação de custódia), cujo eventual bloqueio tenha sido emitido pela Itaucor, sem que o respectivo depósito tenha ocorrido, estes terão validade até o dia 1º de janeiro de 2020.
2. Alterar o Regulamento do Fundo a fim de que passe a considerar as alterações acima mencionadas.

Em razão das deliberações acima expostas, o novo Regulamento passará a vigorar na forma do Anexo I ao presente Ato do Administrador.

São Paulo, 02 de janeiro de 2020.

DocuSigned by:

*Gustavo Fionzi Tonetti*

502D91736D3649D...

DocuSigned by:

*Roberto Adilo Jacob Junior*

91980B669A5D4B5...

---

**FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

*Administradora*



**ANEXO I**

---

**REGULAMENTO DO  
GRUPO RCFA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

---